



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO
OESTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 076/2024
PROJETO DE LEI 074/2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2024,
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR
DE R\$ 121,79, INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES, PARA SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O prefeito municipal faz saber que a câmara municipal De itapuã do oeste, estado
rondônia, aprova e eu, , sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância R\$ 121,79 (Cento e Vinte e Um Reais e Setenta e Nove Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de R\$ 121,79 (Cento e Vinte e Um Reais e Setenta e Nove Centavos). Previstos no inciso II, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapuã do Oeste/RO, 25 de outubro de 2024

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ANEXO I

Superávit Financeiro: R\$ 121,79

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO		
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.		
Funcional	04.122.0003.0043.0041	DESENVOLVIMENTO	
Programática:	EINFRAESTRUTURA.		
Ficha:	737		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 121,79
Fonte de Recurso:	0.2.701.00 OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS.		

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Outubro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	76	29/10/2024
ID: 346951		Processo
CRC: 8FDA9D87		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA		
Criação: 29/10/2024 08:39:47	Finalização: 29/10/2024 08:45:28	
MD5: 1A603414E02099A69B92F6CDF7117CEE		
SHA256: CAB8A587C57AFCB83178309399F62C0FF666A9B085FCC3AD9ADBBAAD8C226816		

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 76 PROJ 74

INTERESSADOS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA ITAPUA DO OESTE RO 29/10/2024 08:43:36

ASSUNTOS

AUTOGRAFO 29/10/2024 08:45:14

CIENTES

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO 29/10/2024 11:02:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL

29/10/2024 08:45:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 346951 e o CRC 8FDA9D87.